# Anexo 1 - Controlo Documental – LISTAGEM DE DOCUMENTOS

1. **Empresário em Nome Individual (ENI)**

|  |  |
| --- | --- |
| **Identificação Pessoal** | **Cópia de um dos seguintes documentos:**   * Bilhete de identidade; * Cartão de Cidadão; * Passaporte ou documento que o substitua nos termos da lei portuguesa; * Autorização de residência no caso de estrangeiros com estatuto de residente em Portugal |
| **Identificação Fiscal** | **Cópia de um dos seguintes documentos**:   * Cartão de contribuinte; * Cartão de Cidadão; * Título de residência, cópia certificada ou documento publico onde conste o número fiscal de contribuinte. |
| **Comprovativo de morada** | **Para comprovação da morada fiscal ou para comprovação da morada fiscal e da morada permanente quando estas sejam coincidentes, cópia de um dos seguintes documentos emitidos pela Autoridade Tributária:**   * Declaração de Residência Fiscal, nota de liquidação de IRS, nota de liquidação de IMI, etc   **Para comprovação da** **morada permanente quando seja diferente da morada fiscal, cópia de um dos seguintes documentos:**   * Recibo (água, luz, gás, telefone, etc); * Certidão da junta de freguesia; * Documento da administração fiscal. |
| **Documento Comprovativo da Atividade Comercial** | **Declaração de início/ reinício de atividade económica para comprovação do seu estatuto de ENI** |

# Controlo Documental – LISTAGEM DE DOCUMENTOS *(Cont.)*

1. **Pessoas Coletivas (Empresas constituídas em Portugal)**

|  |  |
| --- | --- |
| **Identificação Pessoal dos Representantes** | **Cópia de um dos seguintes documentos:**   * Bilhete de identidade; * Cartão de Cidadão; * Passaporte ou documento que o substitua nos termos da lei portuguesa; * Autorização de residência no caso de estrangeiros com estatuto de residente em Portugal |
| **Identificação Fiscal dos Representantes** | **Cópia de um dos seguintes documentos**:   * Cartão de contribuinte; * Cartão de Cidadão; * Título de residência, cópia certificada ou documento publico onde conste o número fiscal de contribuinte. |
| **Comprovativo de Morada dos Representantes** | **Para comprovação da morada fiscal ou para comprovação da morada fiscal e da morada permanente quando estas sejam coincidentes, cópia de um dos seguintes documentos emitidos pela Autoridade Tributária:**   * Declaração de Residência Fiscal, nota de liquidação de IRS, nota de liquidação de IMI, etc   **Para comprovação da** **morada permanente quando seja diferente da morada fiscal, cópia de um dos seguintes documentos:**   * Recibo (água, luz, gás, telefone, etc); * Certidão da junta de freguesia; * Documento da administração fiscal. |
| **Identificação e caraterização da Empresa** | **Cópia da certidão permanente ou o respetivo código de acesso** |

**NOTA**: Tratando-se de uma **Herança Indivisa**, os documentos indicados no n º 1 deverão ser apresentados relativamente ao respetivo cabeça de casal e ser acompanhados de cópia da Certidão de Habilitação de Herdeiros, comprovativa da qualidade de cabeça de casal.